PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 24/2020

POSSIBILITA AOS IDOSOS DE ITAJAÍ PARA UMA VEZ AO MÊS, ASSISTIREM UMA SESSÃO DE CINEMA GRATUITA.

Art.1º. Com a presente lei, passa a ser obrigatório em Itajaí a criação de uma campanha no sentido de oferecer de forma gratuita a arte do cinema, uma vez ao mês, aos cidadãos da terceira idade cadastrados previamente no município de Itajaí.

Art.2º. Caberá a Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, buscar junto a Fundação Cultural ou mesmo de Esporte e Lazer parcerias no sentido de fomentar a presente lei com o mínimo de gastos aos cofres públicos.

Art.3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto em questão tem o objetivo de facilitar aos cidadãos da melhor idade o acesso gratuito a sessões de cinema que ocorrem em nossa cidade, especificamente no Shopping Itajaí.
Considerando que tais pessoas por vezes sentem-se sozinhas e desencadeiam, pelo tempo ocioso e solitário quadros de depressão e demais doenças psicossociais, que invariavelmente acabam também por trazer grandes despesas no quesito saúde pública, acreditamos que esta forma de lazer poderia ser um aliado trazendo, quiçá, movimento também no comércio de Itajaí.

Por parte do poder público, cabe então buscar parcerias junto a iniciativas privadas, como o próprio Shopping Itajaí no intuito de facilitar esse acesso a uma clientela que, sabidamente não costuma frequentar tais locais.

Finalmente, com um pouco de esforço e aproximando as pessoas bem intencionadas de nossa cidade poderemos estar melhorando a qualidade de vida destas pessoas em idade mais avançada que poderão exercer de forma mais plena sua cidadania.

SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE MARÇO DE 2020

JOSÉ ACÁCIO DA ROCHA
VEREADOR - DEM